



ANEXO ÚNICO

PÚBLICO ALVO

Art. 1º – O Concurso de Redação e Desenho 2018 destina-se a todos os estudantes de escolas estaduais do ensino fundamental e médio do Estado de Minas Gerais, incluindo a modalidade EJA.

OBJETIVOS

Art. 2º – O Concurso de Redação e Desenho 2018 destina-se a todos os estudantes de escolas do ensino fundamental e médio do Estado de Minas Gerais, incluída a modalidade EJA e tem como objetivos:

- a) estimular o interesse dos alunos das escolas públicas estaduais de Minas Gerais pela pesquisa, reflexão, produção e divulgação de conhecimentos sobre hábitos alimentares saudáveis;
- b) fortalecer a importância do leite e seus derivados na alimentação, em face de seu alto valor nutritivo, contribuindo para a saúde de crianças, jovens e adultos;
- c) conscientizar a população sobre os mitos e as verdades divulgados sobre o leite;
- d) valorizar as diversas possibilidades que o leite e seus derivados oferecem à gastronomia;
- e) destacar a relevância do agronegócio leite na economia do Estado, bem como na geração de empregos, renda e qualidade de vida para a população.

TEMAS

Art. 3º - O Concurso de Redação e Desenho 2018 tem como temas:

- a) Grupo 1: **Leite, meu Super Alimento!** O leite é considerado um superalimento pelos nutricionistas e pela Organização Mundial de Saúde.

Os alunos participarão com desenhos ou pinturas sobre o tema, mostrando como o leite é importante em todas as fases do desenvolvimento, oferecendo em um único alimento proteínas, vitaminas, sais minerais e cálcio, imprescindíveis para o crescimento e para uma alimentação saudável.

- b) Grupo 2: **“Um copo de leite, um copo de saúde”** O leite é considerado um superalimento pelos nutricionistas e pela Organização Mundial de Saúde, devido ao seu alto teor de proteínas, vitaminas, sais minerais e, principalmente, cálcio. Acompanhado dos seus derivados, o leite é um aliado para a saúde de ossos e dentes, auxiliando no desenvolvimento físico e cognitivo de crianças, jovens, adultos e idosos.



Os alunos participarão com redações, abordando os benefícios do leite e seus derivados em todas as fases da vida.

CATEGORIAS

Art. 4º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Grupos	Categoria	Tipo de trabalho	Tema	Premiações
Grupo 1	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Desenho	Leite, meu Super Alimento!	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar
Grupo 2	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Redação	Um copo de leite, um copo de saúde	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar
Grupo 2.1	Ensino Médio 1º ao 3º ano	Redação	Um copo de leite, um copo de saúde	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar
Grupo 2.2	Educação de Jovens e Adultos	Redação	Um copo de leite, um copo de saúde	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar

§ 1º - Poderão participar do concurso todos (as) os (as) alunos (as) regularmente matriculados em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Cada aluno poderá concorrer com um único desenho ou única redação conforme sua categoria.

§ 3º – Serão premiados os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º – Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno **selecionado como primeiro colocado em cada categoria.**



INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – As escolas públicas estaduais interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site do Silemg no endereço eletrônico silemg.com.br , onde encontrarão o formulário eletrônico para realizar a inscrição da escola, os formulários de desenho e redação para produção dos trabalhos e os materiais de divulgação.

Art. 6º – Para participação no evento de premiação, os pais e responsáveis dos alunos premiados deverão assinar um termo de autorização de uso de imagem, que será enviado pelo Silemg aos ganhadores. O termo concederá permissão para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativa ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação e Desenho 2018.

REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º – Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão estar no formulário padrão, disponibilizado no endereço eletrônico silemg.com.br.

Art. 8º – O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) ser confeccionado **obrigatoriamente** no Formulário de Desenho ou Formulário de Redação, disponibilizado no endereço silemg.com.br;
- b) conter **todas** as informações solicitadas nos formulários;
- c) abordar o tema proposto, conforme sua categoria e detalhado no Art. 3º desta resolução conjunta;
- d) ser realizado individualmente, em sala de aula;
- e) ser inédito, original e legível.

§ 1º – Nos formulários de Desenho e Redação deverão constar os respectivos trabalhos, bem como todos os dados cadastrais completos solicitados.

§ 2º - A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica a desclassificação do respectivo trabalho.

Art. 9º – Para a produção dos **desenhos**, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) o desenho poderá ser produzido com caneta, lápis, giz de cera, caneta hidrocor e/ou tinta colorida. Os desenhos que não obedecerem às orientações e usarem outras formas de ilustrar o tema serão desclassificados;



b) o desenho deverá ser confeccionado no “Formulário de Desenho”. **Não serão aceitos colagens, recortes e desenhos impressos.**

Art. 10 – Para a produção das **redações**, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

a) a redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas;

b) a redação deverá sempre ser redigida a próprio punho pelo aluno, no “Formulário de Redação”. Não serão aceitos textos digitados.

PRÉ-SELEÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 11 – A escola participante do concurso deverá selecionar, dentre os trabalhos produzidos por seus alunos, 01 (um) de cada categoria trabalhada, conforme artigo 4º, independentemente de turno ou quantidade de turmas.

Parágrafo único – A escola que desrespeitar o disposto neste artigo, enviando mais de 01 (um) trabalho por categoria, terá desclassificados os trabalhos da respectiva categoria.

Art. 12 – Para o envio dos trabalhos selecionados por categoria, cada escola participante deverá usar os serviços de malote, Correios ou protocolar, pessoalmente, na Superintendência Regional de Ensino (SRE) da qual faz parte, até a data limite de 25 de maio de 2018. Os trabalhos selecionados pela escola deverão ser enviados e acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição eletrônica da escola, realizada em link específico constante no endereço eletrônico silemg.com.br;

b) Formulário de Desenho e/ou de Redação, selecionado para cada categoria em que concorre, onde deverão constar os dados do aluno, do professor e da escola.

§1º Os trabalhos postados após 25 de maio de 2018 serão desclassificados.

Art. 13 – É responsabilidade da SRE, através de representantes da equipe pedagógica, receber os trabalhos enviados pelas escolas e selecionar, dentre os materiais recebidos, 01 (um) representante de cada categoria, que deverá ser enviado para a sede da SEE, em Belo Horizonte, para a avaliação final.



DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 14 - Os **desenhos** concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos mencionados nos Art. 7º a 9º e serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) observância do tema proposto neste regulamento;
- b) criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto.

Art. 15 - As **redações** concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos mencionados no Art. 7º a 10 e serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) observância do tema proposto;
- b) criatividade e originalidade na abordagem do tema;
- c) clareza e organização das ideias contidas no texto;
- d) uso correto da língua portuguesa;
- e) adequação e correção da linguagem utilizada no texto.

Art. 16 - Para cada critério será atribuído uma pontuação de 1 a 5. Caso haja empate, será considerada a maior nota obtida na ordem de sequência dos critérios citados nos artigos 14 e 15.

Art. 17 – Os trabalhos apresentados serão analisados e avaliados por representantes da SEAPA, SEE e Silemg, seguindo os critérios estabelecidos do artigo 7º ao artigo 10 e artigos 14 e 15.

Parágrafo único - Os representantes têm soberania para eleger, dentre os trabalhos pré-selecionados em cada SRE, os três melhores de cada categoria.

Art. 18 – O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e todos os critérios detalhados no artigo 7º ao artigo 10 e artigos 14 e 15.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 19 – Serão desclassificados os trabalhos que não respeitarem os termos dispostos neste anexo único desta resolução conjunta.

DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – Os ganhadores de cada categoria receberão os seguintes prêmios, que serão doados pelo Silemg:

- a) Grupo 1: alunos matriculados do 1º ao 5º ano do ensino fundamental
1º lugar: 01 (um) Xbox One 500GB para o aluno



2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno
3º lugar: 01 (uma) Bicicleta Caloi Max para o aluno

- b) Grupo 2: alunos matriculados do 6º ao 9º do ensino fundamental
1º lugar: 01 (um) Xbox One 500GB para o aluno
2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno.
3º lugar: 01 (um) Smartphone LG K10 TV 16GB para o aluno.
- c) Grupo 2.1: alunos matriculados no ensino médio
1º lugar: 01 (um) notebook Dell Inspiron Core i3 para o aluno
2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno
3º lugar: 01 (um) Smartphone LG K10 TV 16GB para o aluno
- d) Grupo 2.2: alunos matriculados na EJA
1º lugar: 01 (um) notebook Dell Inspiron Core i3 para o aluno
2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno
3º lugar: 01 (um) Smartphone LG K10 TV 16GB para o aluno

Art. 21 – Na impossibilidade de compra dos prêmios indicados no artigo 20, será providenciado um prêmio de características e valor similar ao informado.

Art. 22 – O professor responsável pela orientação do aluno autor do trabalho selecionado como **primeiro colocado** de cada categoria, e cujo nome esteja escrito no formulário do referido trabalho, receberá 01 (um) notebook Dell Inspiron Core i3, com a mesma especificação da premiação dos alunos.

Parágrafo único – Cada professor poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo sendo responsável por mais de um aluno vencedor do primeiro lugar.

Art. 23 – O resultado do Concurso será divulgado no dia 26 de junho de 2018, a partir das 18 horas, no site silemg.com.br e no Facebook ([facebook.com/silemgsindicato](https://www.facebook.com/silemgsindicato)).

Art. 24 – As escolas, professores e alunos vencedores serão comunicados pelo Silemg, a partir do dia 26 de junho de 2018, sobre a logística até o evento da premiação.

Parágrafo único - O Silemg providenciará o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, incluindo direito à companhia do responsável legal, nos casos em que o premiado for menor de 18 anos, ou de acompanhante, quando o premiado for portador de necessidades especiais.

Art. 25 – A entrega dos prêmios será em solenidade, realizada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no dia 6 de julho de 2018.

Parágrafo único - Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante entrega do prêmio no ato do



evento de premiação e a garantia dos equipamentos será aquela ofertada por seu fabricante.

DOS PRAZOS

Art. 26 – O concurso terá **início na data de publicação desta resolução conjunta e término no dia 6 de julho de 2018**, respeitando o cronograma abaixo:

- Inscrições das escolas pelo endereço eletrônico (silemg.com.br) e envio dos trabalhos para a Superintendência Regional de Ensino: **até 25 de maio de 2018 (data limite para o carimbo dos Correios ou protocolo).**
- Envio do material selecionado pela SRE para a SEE/MG: **até 12 de junho de 2018.**
- Avaliação dos trabalhos pelo SEAPA, SEE, Silemg: **de 13 a 20 de junho de 2018.**
- Divulgação dos ganhadores no site do Silemg (silemg.com.br): **26 de junho de 2018.**
- Premiação: **6 de julho de 2018.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Estão impedidos de participar do Concurso os parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, dos representantes da SEAPA, SEE e Silemg.

Art. 28 – Ao Silemg e às Secretarias reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste anexo único, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e comprometa a integridade do concurso, sem aviso prévio.

Art. 29 – Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material produzido será doado a uma instituição de reciclagem.

Parágrafo único - Não haverá devolução de trabalhos às escolas ou aos alunos.

Art. 30 – As situações não previstas neste anexo único serão resolvidas pelas SEAPA, SEE e Silemg em caráter especial.